

Boas notícias para o ano novo: Multa adicional de 10% do FGTS é extinta a partir do dia 01/01



FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

**MULTA ADICIONAL DE 10% DO FGTS
SERÁ EXTINTA A PARTIR DE HOJE**

e!
ESCRITA DIGITAL
Contabilidade

  /ESCRITADIGITALOFICIAL

A partir de hoje (1), os empregadores deixarão de pagar a multa adicional de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em demissões sem justa causa. A multa extra aumentava, de 40% para 50% sobre o valor depositado no FGTS, nos casos de dispensa sem justa causa. O acréscimo de 10% ficava na conta do Tesouro Nacional.

A taxa extra foi criada em junho de 2001 para cobrir os rombos no FGTS deixados pelos Planos Verão (1989) e Collor 1 (1990), a multa adicional de 10% deveria ter sido extinta em junho de 2012, quando a última parcela dos débitos gerados pelos planos econômicos foi quitada.

Em novembro, o governo incluiu o fim da multa na Medida Provisória 905, que criou o Programa Verde e Amarelo de emprego para estimular a contratação de jovens. O Congresso, no entanto, inseriu a extinção da multa complementar na Medida Provisória (MP) 889/2019.